



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 002/2023/DDP

(Publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 15, de 20/01/2023, Seção 3, página 56)

(Retificado pelo Edital nº 007/2023/DDP, publicado no DOU nº 19, de 26/01/2023, Seção 3, página 59, pelo Edital nº 008/2023/DDP, publicado no DOU nº 23, de 01/02/2023, Seção 3, página 56 e pelo Edital nº 010/2023/DDP, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2023, Seção 3, página 69)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS (PRODEGESP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, no Guia de Biossegurança da UFSC e nas demais regulamentações pertinentes, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos da carreira Técnico-Administrativa em Educação (TAE), para o quadro permanente dos *campi* de Araranguá, de Blumenau, de Curitiba, de Florianópolis e de Joinville desta Universidade, sob execução conjunta do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE).

1 DO CONCURSO

1.1 Localidade de Exercício: *Campus* Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concor rência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração	40h	5	1	2	8
Antropólogo	E	Curso Superior em Antropologia	40h	1	-	-	1
Contador	E	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Regional de Contabilidade	40h	-	-	1	1
Economista	E	Curso Superior em Economia e Registro no Conselho Regional de Economia	40h	2	-	-	2
Engenheiro/ Civil	E	Curso Superior em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil e Registro no Conselho	40h	1	1	-	2

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concor rência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
		Regional de Engenharia e Agronomia					
Engenheiro/ Eletricista	E	Curso Superior em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Produção Elétrica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40h	2	-	1	3
Engenheiro/ Mecânico	E	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Produção Mecânica e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	40h	-	1	-	1
Farmacêutico Bioquímico	E	Curso Superior na área e Registro no Conselho Regional de Farmácia	40h	1	1	-	2
Farmacêutico	E	Curso Superior na área e Registro no Conselho Regional de Farmácia	40h	-	-	1	1
Pedagogo/Edu- cação Especial	E	Curso Superior em Pedagogia	40h	-	1	-	1
Pedagogo/Edu- cação Infantil	E	Curso Superior em Pedagogia	40h	-	1	-	1
Pedagogo/ Educativa	E	Curso Superior em Pedagogia	40h	1	-	-	1
Pedagogo/ Orientação Educativa	E	Curso Superior em Pedagogia	40h	1	-	-	1
Pedagogo/ Supervisão Educativa	E	Curso Superior em Pedagogia	40h	-	-	1	1
Técnico em Assuntos Educativos	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40h	2	-	1	3
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40h	6	2	2	10
Técnico de Laboratório/ Biologia	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	3	1	1	5
Técnico de Laboratório/ Física	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na	40h	-	1	-	1

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concor rência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
		área					
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	5	1	1	7

1.2 Localidade de Exercício: Campus de Araranguá

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração	40h	1	-	-	1
Fisioterapeuta	E	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.	30h	1	1	-	2
Médico/Clínica Médica	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20h	3	-	1	4
Médico/Ginecologia- Obstetrícia	E	Curso Superior em Medicina e Residência em Ginecologia/Obstetrícia reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Medicina	20h	-	1	-	1
Médico/Medicina da Família e Comunidade	E	Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina	20h	2	-	1	3
Médico/Psiquiatria	E	Curso Superior em Medicina e Residência em Psiquiatria reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira e Registro no Conselho Regional de Medicina	20h	1	-	-	1

Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40h	1	-	-	1
Técnico de Laboratório/Biologia	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	1	0	0	1
Técnico de Laboratório/Física	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	1	-	-	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	1	-	1	2

1.3 Localidade de Exercício: Campus de Blumenau

Cargos/ especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração	40h	1	-	-	1
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas	40h	1	-	-	1
Tecnólogo/ Produção Têxtil	E	Curso superior de Tecnologia em Produção Têxtil ou Curso Superior na área com outra denominação	40h	-	1	-	1
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40h	1	-	-	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	-	1	-	1

1.4 Localidade de Exercício: Campus de Curitibaanos

Cargos/		Requisitos	Carga	Vagas
---------	--	------------	-------	-------

especialidades	Nível de Classificação		Horária	Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração	40h	1	-	-	1
Farmacêutico	E	Curso Superior na área e Registro no Conselho Regional de Farmácia	40h	1	-	-	1
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40h	-	-	1	1
Técnico de Laboratório/ Biologia	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	1	-	-	1
Técnico de Tecnologia da Informação	D	Ensino Médio Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área	40h	1	-	-	1

1.5 Localidade de Exercício: Campus de Joinville

Cargos/especialidades	Nível de Classificação	Requisitos	Carga Horária	Vagas			
				Ampla concorrência	Pessoas com deficiência	Negros	Total
Administrador	E	Curso Superior em Administração e Registro no Conselho Regional de Administração	40h	-	1	-	1
Tecnólogo/ Mecatrônica Industrial	E	Curso superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial ou Curso Superior na área com outra denominação	40h	-	-	1	1
Assistente em Administração	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Experiência de 12 meses na área	40h	1	-	-	1
Técnico de Tecnologia	D	Ensino Médio	40h	1	-	1	2

da Informação		Profissionalizante na área ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área					
---------------	--	--	--	--	--	--	--

1.6 O ingresso dos candidatos nomeados se dará sempre no primeiro nível de capacitação e padrão de vencimento, de acordo com a Lei nº 11.091/2005.

1.7 A descrição dos cargos objeto deste Edital está disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Descrição dos Cargos”.

1.8 Recomenda-se a leitura do Manual do Candidato, disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Manual do Candidato”.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será aquela constante no Anexo I-C da Lei nº 11.091/2005, nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme especificado na tabela a seguir, vigente a partir de 01/01/2017:

Nível de Classificação do Cargo	Vencimento Básico	Auxílio Alimentação	Total
Nível de Classificação E	R\$ 4.180,66	R\$ 458,00	R\$ 4.638,66
Nível de Classificação D	R\$ 2.446,96	R\$ 458,00	R\$ 2.904,96

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Todos os cargos/especialidades, independente de reserva de vagas, poderão ter inscrições de candidatos com deficiência, de candidatos negros ou ampla concorrência.

3.2 A inscrição será efetuada somente pela internet mediante o preenchimento de Requerimento de Inscrição constante no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Inscrição”, no período compreendido entre as 10h do dia 01/02/2023 e as 23h59min do dia 02/03/2023.

3.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Inscrição”, e:

a) preencher o Requerimento de Inscrição e seguir os procedimentos descritos para transmitir os dados via internet para a UFSC;

b) após o envio do Requerimento de Inscrição, gerar o comprovante e seguir os procedimentos descritos no sistema de inscrição para realizar o pagamento;

c) efetuar o pagamento da inscrição até o dia 03/03/2023, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação na referida data.

3.3.1 O candidato deverá optar por apenas um cargo. Não serão aceitas inscrições em mais de um cargo, visto que a prova objetiva será realizada na mesma data. Havendo mais de uma inscrição, será considerada aquela de data mais recente.

3.3.2 O candidato deverá indicar no Requerimento de Inscrição o local que deseja realizar a prova: Araranguá, Blumenau, Curitiba, região da Grande Florianópolis ou Joinville. O local de prova independe do local de exercício do cargo para o qual está se inscrevendo.

3.3.3 Para os cargos de Nível de Classificação E, o candidato, ao fazer sua inscrição, deve optar por “Inglês” ou “Espanhol” como Língua Estrangeira.

3.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como por fax, correio eletrônico ou via postal.

3.5 O valor da inscrição varia conforme o nível de classificação do cargo, conforme especificação abaixo:

a) Nível de Classificação E: R\$ 195,55 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

b) Nível de Classificação D: R\$ 122,43 (cento e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)

3.6 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende os requisitos exigidos para posse no cargo. Esse valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.

3.6.1 A UFSC não analisará o diploma do candidato no período de inscrição para fins de verificar se o candidato atende ou não aos requisitos para provimento do cargo estabelecidos na seção 1 deste edital, em observância ao § 1º do Art. 42 do Decreto nº 9.739/2019. Essa análise será realizada somente após a nomeação do candidato aprovado para provimento do cargo.

3.8 Durante o período de inscrição o candidato poderá alterar seus dados”, exceto CPF, diretamente no sistema disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Inscrição”.

3.8.1 Caso o candidato já tenha realizado o pagamento da inscrição e venha a alterar no sistema de inscrições o cargo para o qual está inscrito, será necessário pagamento no valor integral da inscrição correspondente ao novo cargo. A alteração da inscrição do candidato será efetivada somente mediante o pagamento do valor correspondente ao novo cargo. O valor pago anteriormente não será restituído.

3.8.2 Os dados cadastrais informados, a conferência dos dados e, se for o caso, as alterações efetuadas são de total responsabilidade do candidato.

3.8.3 Após o período de inscrição as informações prestadas serão definitivas.

3.9 A inscrição somente será efetivada após a UFSC ser notificada do pagamento da inscrição pelo sistema bancário. O Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento dentro do prazo previsto comprovam a inscrição do candidato.

3.10 O DDP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, tais como problemas com a internet e/ou de ordem bancária.

3.11 A relação dos candidatos cuja inscrição foi preliminarmente indeferida por falta de pagamento ou por qualquer outro motivo estará disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Inscrição”, no dia 08/03/2023.

3.11.1 O candidato com inscrição preliminarmente indeferida poderá interpor recurso quanto ao indeferimento de sua inscrição até as 18h do dia 09/03/2023.

3.11.2 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

3.11.3 A resposta aos recursos será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu "Respostas aos Recursos", até 13/03/2023.

3.12 A Confirmação de Inscrição Definitiva, contendo a indicação do local onde o candidato realizará a prova e a relação de candidato por vaga, será disponibilizada no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu "Local de Prova e Candidato/vaga", a partir das 17h do dia 06/04/2023. Recomenda-se que o candidato porte a confirmação de inscrição definitiva no dia da realização da prova.

3.13 Serão considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

3.14 O candidato que atuou como jurado em júri popular deverá informar esse fato e anexar documento comprobatório no Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições.

3.15 O período de inscrições poderá ser prorrogado a interesse da UFSC.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, e ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007 e do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

4.2 A isenção do pagamento da inscrição deverá ser solicitada até o dia 20/02/2023, mediante preenchimento de requerimento individual do candidato, em formulário próprio disponível no Requerimento de Inscrição.

4.3 O candidato doador de medula óssea deverá enviar *on-line*, anexado ao Requerimento de Isenção, documento que comprove a doação da medula óssea por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, no prazo estabelecido no item 4.2.

4.3.1 Caracteriza-se como doador aquele que efetivamente tenha feito doação de medula óssea; ou seja, o fato de estar cadastrado para doação como "Doador(a) voluntário(a) de medula óssea" não configura o candidato como doador.

4.4 O candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda deverá indicar no Requerimento de Isenção, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico, bem como o número da inscrição no concurso, CPF e o nome da mãe.

4.4.1 Ao fazer o requerimento de isenção do pagamento da inscrição o candidato deverá declarar que pertence a família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.4.2 O NIS informado deverá ser do próprio candidato e não de seus pais ou de terceiros.

4.4.3 Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados fornecidos pelo candidato no momento da inscrição: nome do candidato; número, órgão emissor e data de expedição da Identidade; data de nascimento; sexo; CPF e nome da mãe do candidato. Estes dados devem estar exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

4.5 O resultado da solicitação de isenção do pagamento da inscrição será divulgado a partir das 14h do dia 22/02/2023, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Isenção”.

4.5.1 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.5.2 O candidato que tiver sua solicitação de isenção do pagamento da inscrição indeferida deverá efetuar o pagamento devido, dentro do prazo estipulado no item 3.3, alínea “c” deste Edital.

4.5.2.1 Caberá recurso administrativo *on-line*, relativo ao indeferimento da isenção, o qual deverá ser interposto até as 23h59min do dia 23/02/2023.

4.5.2.1.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

4.5.2.1.2 Em caso de deferimento de recurso, o DDP publicará retificação da relação de isenções, no local indicado no item 4.5.

4.5.2.1.3 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Respostas aos Recursos”, a partir das 17h do dia 28/02/2023.

5 DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAR PROVAS

5.1 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Requerimento de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, emitido até 1 (um) ano antes da publicação deste Edital, o qual deverá ser enviado *on-line*, anexado ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para realização das inscrições.

5.2 Na solicitação de autorização de amamentação, de utilização de mesa/cadeira para pessoas obesas, de utilização de carteira escolar para canhoto, realização da prova em andar térreo e ao candidato sabatista é dispensável o envio de laudo médico.

5.3 O laudo médico enviado pelo candidato será avaliado pela Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD), a qual, se necessário, poderá convocá-lo para avaliação presencial e/ou solicitar a via original do laudo encaminhado, bem como outros documentos adicionais.

5.4 A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5 Será assegurado à candidata lactante o direito de amamentar seu filho, que até a data de realização da Prova Objetiva tenha até 6 (seis) meses de idade, conforme estabelece a Lei nº 13.872, de 17/09/2019.

5.5.1 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva deverá declarar no Requerimento de Inscrição a necessidade e a data/previsão de nascimento da criança.

5.5.2 Antes do horário de início da Prova Objetiva, a candidata lactante deverá apresentar à organização do concurso a certidão de nascimento do seu filho para comprovar a idade da criança e informar os horários previstos de saída da prova para amamentação.

5.5.3 Caberá à candidata lactante levar uma pessoa acompanhante para manter a criança sob sua guarda. A pessoa acompanhante deverá se apresentar ao local antes do horário de início da prova.

5.5.4 A pessoa acompanhante e a criança ficarão em local definido pela organização do concurso, que será reservado e próximo ao local de aplicação da prova.

5.5.5 A candidata lactante que não comprovar a idade da criança ou que na data da realização da prova a criança tenha ultrapassado 6 (seis) meses de idade estará impedida de ausentar-se da sala de realização da prova para amamentar.

5.5.6 A ausência de pessoa acompanhante para guarda da criança implicará na impossibilidade da candidata lactante realizar a prova.

5.5.7 Não será permitido à pessoa acompanhante o porte e utilização de aparelhos celulares, calculadoras, relógios ou similares.

5.5.8 Não será permitida a comunicação entre a candidata e a pessoa acompanhante. Durante a amamentação, a acompanhante da criança deverá aguardar fora da sala.

5.5.9 Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala de realização da prova.

5.5.10 A candidata lactante terá o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, sendo acompanhada por fiscal.

5.5.11 Será registrado em ata o horário e o tempo despendido na amamentação, que será compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.5.12 A UFSC não disponibilizará materiais ou equipamentos para o lactente.

5.6 O candidato que não comprovar a necessidade de condição especial para a realização das provas, conforme o item 5.1, não terá sua solicitação atendida.

5.7 O atendimento parcial ou total, ou o não atendimento das condições especiais solicitadas será divulgado a partir das 14h00min do dia 28/03/2023, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Condição Especial”.

5.7.1 Caberá recurso administrativo *on-line*, relativamente ao deferimento parcial ou ao indeferimento das condições especiais solicitadas, o qual deverá ser interposto até as 23h59min do dia 29/03/2023.

5.7.1.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

5.7.1.2 Em caso de deferimento do recurso, o DDP publicará retificação da relação das condições especiais no local indicado no item 5.7.

5.7.1.3 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu "Respostas aos Recursos", a partir das 14h00min do dia 04/04/2023.

6 DA RESERVA DE VAGAS

6.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 9.508/2018 e a Resolução Normativa (RN) nº 35/CUn/2013, de 26 de setembro de 2013.

6.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Requerimento de Inscrição.

6.1.2 O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas até o final do período de inscrição.

6.1.3 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 6.1.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público. O candidato que não optar pelo disposto no item 6.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

6.1.4 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como aos horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais e o atendimento da seção 5.

6.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

6.2.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal, pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112/1990 e pelo Decreto nº 9.508/2018 têm assegurado o direito de se inscrever em concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2.2 Das vagas destinadas neste certame, até 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas com deficiência, conforme previsto na RN nº 35/CUn/2013.

6.2.2.1 Os cargos/especialidades/localidades que dispõem de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas tiveram até um quinto das vagas automaticamente reservadas para pessoas com deficiência.

6.2.2.2 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 6.2.2.1, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme especificado no item 6.4 deste Edital.

6.2.3 O candidato com deficiência, ao inscrever-se, deverá informar o tipo de deficiência no Requerimento de Inscrição e encaminhar laudo médico legível, anexado ao Requerimento de Inscrição, dentro do período previsto para a realização das inscrições, pelo site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>.

6.2.3.1 O laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá informar o tipo de deficiência, se física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla, a Classificação Internacional de Doença (CID), a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no

conselho profissional.

6.2.3.1.1 Além do que estabelece o item 6.2.3.1, o laudo médico deverá apresentar as informações indicadas no item 6.2.6.1.1, que serão analisadas pela EMAPCD no procedimento de avaliação da deficiência dos candidatos aprovados, conforme indica o item 6.2.5.

6.2.3.2 Na homologação das inscrições, o candidato que não encaminhar o laudo médico conforme os itens 6.2.3 e 6.2.3.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

6.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações da seção 5.

6.2.5 Após o esgotamento dos prazos a que se referem a seção 14 deste edital, os candidatos com deficiência aprovados serão convocados a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência, na cidade de Florianópolis, independentemente da existência de reserva de vagas para o campo de conhecimento, considerando o disposto nos itens 3.1 e 13.4 deste Edital.

6.2.5.1 A data e o endereço em Florianópolis para comparecimento serão divulgados em edital complementar publicado no site do concurso, na opção do menu “Edital”, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de comparecimento.

6.2.6 O DDP terá a assistência da EMAPCD, que realizará o procedimento de avaliação da deficiência, e entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nas legislações referidas no item 6.2.1, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

6.2.6.1 Para avaliação da deficiência o candidato deverá apresentar, à EMAPCD, os documentos comprobatórios da deficiência originais, cuja cópia foi encaminhada com o Requerimento de Inscrição, de que trata o item 6.2.3.

6.2.6.1.1 O laudo médico, além de cumprir o que determina o item 6.2.3.1, deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Origem da deficiência: se congênita ou adquirida (doença, pós-operatório, acidente, etc.);
- b) Descrição da incapacidade funcional: parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias;
- c) Em caso de deficiência física: especificar se apresenta paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, monoparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida. Quando houver encurtamento de membros, deverá ser registrada a diferença de tamanho em centímetros;
- d) Em caso de deficiência auditiva: adicionalmente ao laudo médico, deverá apresentar exame de audiometria tonal e vocal com imitanciometria, realizado nos últimos 12 meses;
- e) Em caso de deficiência visual: especificar acuidade visual com a melhor correção e descrição da somatória da medida do campo visual, se for o caso;
- f) Em caso de deficiência mental ou intelectual: especificar as limitações associadas às áreas de habilidades adaptativas – comunicação, habilidades acadêmicas, utilização da comunidade, cuidado pessoal, trabalho, habilidades sociais, lazer, saúde e segurança;

g) Em caso de deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

6.2.6.1.2 Caso o candidato possua um laudo técnico complementar baseado na funcionalidade deverá apresentá-lo no procedimento de avaliação da deficiência.

6.2.6.1.2.1 O laudo técnico complementar, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá ser assinado pelo respectivo profissional de saúde, preferencialmente especialista na área da deficiência do candidato, e conter a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

6.2.6.1.3 O candidato passará a compor apenas a lista de classificação geral, observado o limite do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, caso:

a) se atrase ou não compareça ao procedimento de avaliação da deficiência;

b) seja constatado pela EMAPCD que o laudo médico está em desacordo com os itens 6.2.3.1 e 6.2.6.1.1;

c) não seja constatada o enquadramento da deficiência informada no Requerimento de Inscrição pela EMAPCD.

6.2.6.2 Não serão aceitos pedidos de avaliação fora do horário e local indicado na convocação, independentemente dos motivos alegados.

6.2.6.3 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

6.2.6.4 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver a avaliação da deficiência indeferida, nos termos do edital complementar de convocação.

6.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

6.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.2 Das vagas destinadas neste certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014.

6.3.2.1 O cargo/especialidade/localidade que dispõe de número igual ou superior a 3 (três) vagas, um quinto das vagas foi automaticamente reservado para candidatos negros.

6.3.2.2 Além da reserva automática de vagas a que se refere o item 6.3.2.1, foi realizado sorteio para alcançar a totalização dos 20% (vinte por cento) de vagas reservadas a candidatos negros, conforme especificado no item 6.4 deste Edital.

6.3.3 Em atendimento à Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10/04/2018, o candidato que se autodeclarar negro na inscrição e que for aprovado será convocado para se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.3.3.1 Após a divulgação do resultado do concurso a que se refere a seção 9 deste edital, o candidato negro aprovado será convocado a comparecer ao procedimento de heteroidentificação,

na cidade de Florianópolis, independentemente da existência de reserva de vagas para o cargo/especialidade/localidade, considerando o disposto nos itens 3.1 e 13.4 deste Edital.

6.3.3.1.1 A data e o endereço em Florianópolis para comparecimento serão divulgados em edital complementar publicado no site do concurso, no menu “Edital”, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de comparecimento.

6.3.3.2 Não serão aceitos atrasos e pedidos de verificação da autodeclaração fora do horário e local indicado na convocação, independente dos motivos alegados.

6.3.3.3 Não será permitida representação por procuração de candidatos convocados e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para o não comparecimento do candidato.

6.3.3.4 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste Edital.

6.3.3.4.1 Nos cargos/especialidades/localidades que não tiverem reserva de vaga para negros, para efeitos de cálculo do número de convocações, será considerado 1 (uma) vaga.

6.3.3.5 A comissão de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) servidores distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.3.3.6 O candidato convocado, quando da apresentação à comissão, deverá preencher formulário padrão, em que se declare pessoa preta ou parda (autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE). A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

6.3.3.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público. Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

6.3.3.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato de nariz e lábios do candidato, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.3.3.7.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.3.3.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.3.9 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

6.3.3.10 Da decisão da comissão de heteroidentificação caberá recurso administrativo nos termos do edital complementar de convocação.

6.3.3.11 Será eliminado do concurso:

a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

- b) O candidato que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação;
- c) O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

6.3.3.12 Nos casos dos itens 6.3.3.9 e 6.3.3.11 será dispensada a convocação suplementar de candidatos.

6.4 Do sorteio para reserva de vagas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros:

6.4.1 O sorteio para a distribuição das vagas reservadas foi realizado publicamente no dia 13/01/2023, com prévia divulgação no Boletim Oficial e no site da UFSC em 12/01/2023.

6.4.2 Estão disponíveis no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Reserva de vagas”, a ata da sessão e a planilha contendo os cargos/especialidades/localidades sorteados.

7 DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

7.1 O concurso de que trata este Edital será composto por Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos objeto do presente Edital.

7.2 Todas as provas serão realizadas em Língua Portuguesa.

7.3 As questões da Prova Objetiva versarão sobre conteúdos programáticos disponíveis no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Conteúdo Programático”.

7.4 A UFSC não indicará quaisquer bibliografias referentes aos conteúdos programáticos divulgados, cabendo exclusivamente ao candidato utilizar-se do método de estudos que mais lhe aprouver.

7.5 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 15 (quinze) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 25 (vinte e cinco) de Conhecimentos Específicos, do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma correta.

7.6 Cada questão da prova valerá 2,00 (dois vírgula zero) pontos.

7.6.1 A pontuação final poderá variar na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

7.7 A pontuação mínima para classificação será de 60,00 (sessenta) pontos dos quais no mínimo 14,00 (quatorze) pontos deverão ser obtidos nas questões de Língua Portuguesa e no mínimo 26,00 (vinte e seis) pontos nas questões de Conhecimentos Específicos.

7.8 O candidato deverá se apresentar portando a via original do documento oficial de identidade utilizado para realizar a sua inscrição, conforme item 3.13.

7.8.1 Na ausência do documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou extravio, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 90 (noventa) dias.

7.8.2 O candidato, após ser identificado, não poderá se retirar da sala de prova sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização do concurso.

7.9 Para assegurar a lisura e a segurança do concurso, durante a realização da prova, quando couber, a Coordenação poderá utilizar detectores de metais ou outros equipamentos eletrônicos, efetuar identificação datiloscópica de candidatos, ou ainda efetuar vistoria nos candidatos.

7.10 O candidato que faltar ou que se atrasar será eliminado do concurso.

7.11 Será eliminado do concurso o candidato que, durante as provas:

a) comunicar-se por qualquer meio com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;

b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a sua execução;

c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;

d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) recusar-se a entregar a prova e/ou demais materiais ao término do tempo destinado para a sua realização;

f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o material de prova;

h) portar/usar telefone celular, relógio (qualquer tipo), controle remoto, fone de ouvido, pen drive, chave eletrônica de veículos, arma, boné, chapéu e similares, óculos escuros, calculadora, MP-player, tablet, iPod, cigarro eletrônico ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, material didático-pedagógico ou de qualquer outro material de consulta, exceto nos casos expressamente previstos neste Edital ou em Edital complementar.

7.12 Considerando o contexto do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e enquanto perdurar os procedimentos de biossegurança definidos pela UFSC, o candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação com pelo menos uma dose da vacina ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas 72 (setenta e duas) horas anteriores à data da etapa.

7.12.1 Estará impedido de realizar a prova e será eliminado do concurso o candidato que descumprir os procedimentos de biossegurança estabelecidos no item 7.12 ou que apresentar sintomas da COVID-19 na data de realização da prova.

7.12.2 Recomenda-se ao candidato a utilização de máscara de proteção facial durante a realização das etapas do concurso, quando:

I - apresentar sintomas gripais ou contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos (7) sete dias;

II – possuir fatores de risco para agravamento de COVID-19, destacando-se, mas não limitando-se a idade superior a 60 (sessenta) anos, imunossupressão e obesidade;

III – em ambientes fechados em que não seja possível manter o distanciamento físico de 1 (um) metro ou não exista ventilação natural por duas aberturas criando fluxo de ar ou ventilação forçada eficaz.

8 DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 O local de realização da prova objetiva constará na “Confirmação de Inscrição Definitiva” dos candidatos, disponibilizada no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Local de Prova e Candidato/vaga”, a partir das 17h do dia 06/04/2023 .

8.2 A prova será realizada no dia 16/04/2023, com início às 14h e término às 18h, nas cidades de Araranguá, Blumenau, Curitiba, Florianópolis, Grande Florianópolis e Joinville.

8.2.1 Os portões de acesso aos locais de realização da prova objetiva serão abertos às 12h45min e fechados às 13h45min.

8.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova, bem como seu comparecimento até o horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso.

8.2.3 O candidato que chegar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões não poderá realizar a prova, independente do motivo alegado.

8.2.4 É vedado ao candidato prestar a prova em local e horário diferente daquele divulgado, exceto em casos previamente autorizados pela DDP e COPERVE.

8.3 A prova terá duração de 4 (quatro) horas, incluído nesse tempo o preenchimento do cartão resposta. Será concedido tempo adicional de acordo com os casos previstos em lei, respeitado o item 3.14. Esgotado este tempo a prova e o cartão resposta serão recolhidos pelo fiscal da sala.

8.4 Ao encerrar a prova o candidato entregará obrigatoriamente ao fiscal de sala o seu caderno de provas e o seu cartão resposta, ambos assinados.

8.5 Os candidatos somente poderão retirar-se definitivamente do local de prova 2 (duas) horas após seu início.

8.6 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.

8.6.1 Após a entrega da prova o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

8.6.2 O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu cartão-resposta.

8.6.3 O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de computação da pontuação nas questões objetivas, e seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento ou por qualquer dano causado pelo candidato.

8.6.3.1 Para transcrever as respostas para o cartão-resposta deverá ser utilizada caneta esferográfica, fabricada em material transparente, de tinta preta (preferencialmente) ou azul. Enquanto na resolução (rascunho), o candidato poderá usar lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente.

8.6.3.2 Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta.

8.7 Será atribuída pontuação 0,00 (zero): à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta; àquela cuja alternativa assinalada for incorreta em relação ao gabarito oficial; àquela que contiver mais de uma alternativa de resposta assinalada ou à que contiver emenda ou rasura, ainda que legível.

9 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RECURSO

9.1 As provas e os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Provas e Gabaritos”, a partir das 19h do dia 16/04/2023.

9.2 Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo e/ou o gabarito das questões da prova objetiva, o qual deverá ser interposto até as 19h do dia 17/04/2023.

9.2.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

9.3 Se houver modificação no gabarito preliminarmente divulgado em decorrência dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

9.4 Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

9.5 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Respostas aos Recursos”, no dia 27/04/2023.

10 DO BOLETIM DE DESEMPENHO PRELIMINAR E VISTA DO CARTÃO RESPOSTA

10.1 Após análise dos recursos de que trata o item 9.2, será disponibilizado para acesso exclusivo do candidato o Boletim de Desempenho Preliminar e a vista do cartão-resposta da prova objetiva, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Boletim de Desempenho Preliminar”, no dia 27/04/2023.

10.2 Será assegurado ao candidato o direito a recurso contra o seu Boletim de Desempenho Preliminar até as 23h59min do dia 28/04/2023.

10.3 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

10.3.1 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Respostas aos Recursos”, no dia 05/05/2023.

11 DO RESULTADO DO CONCURSO

11.1 Após análise dos recursos de que trata o item 10.2, será divulgado o resultado do concurso contendo a lista nominal dos candidatos, por ordem alfabética, com as notas da prova objetiva, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado do Concurso”, no dia 05/05/2023.

11.2 A classificação dos candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida no item 7.7 será efetuada em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva.

11.2.1 A classificação dos candidatos será definida por cargo/especialidade em cada local de exercício.

11.2.2 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício, haverá três listas de classificação, sendo uma geral, uma para candidatos com deficiência e uma para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na(s) lista(s) específica(s).

11.3 No caso de empate na pontuação obtida, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

a) maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, na hipótese em que pelo menos 01 (um) dos candidatos empatados tenha idade igual ou superior a 60 anos;

b) maior pontuação obtida nas questões da prova de Conhecimentos Específicos;

c) maior pontuação obtida nas questões da prova de Língua Portuguesa;

d) maior idade;

e) candidato que tenha exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008).

11.4 Não caberá recurso administrativo do resultado do concurso de que trata o item 11.1.

12 DOS PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os recursos previstos nos itens 3.11.1, 4.5.2.1, 5.7.1, 9.2, 10.2 e 15.7 deverão ser interpostos por meio de sistema disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Recursos”.

12.2 Cada recurso deverá:

a) ser referente a uma única questão (quando for o caso);

b) conter nome, número de inscrição (ou CPF, no caso de pedido de impugnação do edital) e assinatura digital do candidato;

c) ser digitado no sistema específico, disponível no site do concurso;

d) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.

12.3 Para interpor recurso(s) o candidato deverá:

a) acessar sistema específico disponível no site do concurso;

b) preencher e assinar digitalmente o requerimento de recurso;

c) enviar, por meio do sistema, o requerimento preenchido e assinado bem como outros documentos que julgar necessários para complementar a argumentação, ou seja, fazer *upload*;

d) finalizar a solicitação de recurso.

12.4 A orientação de como realizar a assinatura digital está disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

12.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 12.2 e 12.3 serão liminarmente indeferidos.

13 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 Decorrido o prazo recursal sem que tenha havido a apresentação de recurso ou depois de apreciados os recursos do boletim de desempenho preliminar, e após realizados os procedimentos estabelecidos nos itens 6.2.5.1 e 6.3.3.1, a homologação do resultado final do concurso público será efetuada pelo DDP e publicada, no Diário Oficial da União (DOU).

13.1.1 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, o DDP divulgará o edital de homologação no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Homologação do Resultado Final”.

13.2 Será aprovado no concurso o candidato que atingir a pontuação mínima especificada no item 7.7, e que obtenha classificação, observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

13.3 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 13.2 ainda que tenham atingido a pontuação mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

13.4 Para cada cargo/especialidade/localidade de exercício haverá três listas de classificação, uma geral, uma para candidatos com deficiência e uma para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante também na(s) lista(s) específica(s), por cargo/especialidade, respeitados os limites impostos pelo Decreto n.º 9.739, de 28/03/2019.

13.4.1 O cálculo do quantitativo de aprovados em cada lista de classificação será realizado adotando-se a seguinte metodologia:

13.4.1.1 Para a lista de classificação geral será considerado o total de vagas disposto neste Edital, por cargo/especialidade/localidade de exercício, sendo aplicado o disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

13.4.1.2 Para as listas de classificação de pessoas com deficiência e pessoas negras, considerando a Lei nº 8.112/1990, o Decreto nº 9.508/2018 e a Lei nº 12.990/2014, serão aplicados 20% do número de aprovados indicados no item 13.4.1.1, arredondando-se este número para o inteiro subsequente.

13.4.1.2.1 Poderá exceder o limite definido no item 13.4.1.2 no caso de haver candidatos concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência, considerando que não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

13.5 Nenhum candidato com a mesma nota do último candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de cada lista de classificação para cada cargo/especialidade/localidade, será considerado reprovado. O aumento do número de candidatos aprovados em uma lista em decorrência de empate não influencia no quantitativo das demais listas.

13.6 Após a publicação da homologação do resultado final no DOU, não caberá mais recurso administrativo.

14 DA NOMEAÇÃO

14.1 A aprovação no concurso público assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso.

14.2 A nomeação será feita por meio de Portaria publicada no DOU, e a convocação do candidato se dará por meio de mensagem de caráter informativo enviada para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso, motivo pelo qual, durante o prazo de validade do concurso, os candidatos deverão manter atualizados seus contatos junto ao DDP.

14.3 O candidato nomeado em razão de aprovação no concurso terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação no DOU para tomar posse nos termos do art. 13 da Lei nº 8.112/1990.

14.4 Os documentos comprobatórios dos requisitos para o provimento do cargo, indicados na seção 1 deste Edital, deverão ser apresentados até o prazo final para a posse.

14.4.1 Para o provimento do cargo deverão ser apresentados os diplomas e demais documentos indicados no site <http://concursos.ufsc.br/>, no menu “Admissão” na opção “Posse”, em cópia autenticada ou acompanhada dos originais para fins de autenticação pelo DDP.

14.5 Para os fins do disposto neste Edital serão considerados somente os títulos obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC ou órgão competente, e quando realizados no exterior, revalidados ou reconhecidos por instituição nacional de ensino reconhecida pelo MEC.

14.6 Será tornada sem efeito a nomeação e excluído do processo de nomeação o candidato que:

- a) não comparecer à inspeção médica oficial;
- b) não for considerado apto na inspeção médica oficial para o exercício de atividades típicas do cargo;
- c) não apresentar os documentos requeridos para a investidura no cargo;
- d) não comparecer para tomar posse no prazo legal.

14.6.1 O candidato concorrente à reserva de vagas, se homologado na lista geral e lista(s) específica(s), conforme estabelece o item 13.4, caso seja nomeado e não seja empossado no cargo, não será nomeado novamente caso o surgimento de novas vagas alcance sua classificação na(s) outra(s) lista(s) em que também estiver classificado.

14.7 O candidato homologado dentro do quantitativo de vagas previsto no Edital poderá solicitar, uma única vez, a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos homologados, conforme estabelece a Instrução Normativa nº 2, do Ministério da Economia, de 27/08/2019.

14.7.1 O candidato que desejar sua reclassificação, observado o item 14.7, deverá preencher o documento “Solicitação de Reclassificação”, disponível no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, na opção do menu “Documentos para candidatos”.

14.7.1.1 A Solicitação de Reclassificação deverá ser assinada digitalmente encaminhada para o e-mail admissao.ddp@contato.ufsc.br, acompanhada da cópia do documento de identidade do candidato utilizado na sua inscrição.

14.7.1.2 Na hipótese do candidato ter sido nomeado para o cargo, a Solicitação de Reclassificação deverá ser encaminhada durante o prazo legal para a posse, estabelecido no item 14.3.

14.7.1.2.1 A nomeação do candidato cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 14.7.1.2 será tornada sem efeito e publicada no DOU, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no concurso.

14.7.2 A reclassificação do candidato será divulgada no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu “Acompanhamento das nomeações e Reclassificação”, dispensada a retificação da portaria de homologação do concurso no DOU.

14.7.3 O candidato que solicitar a reclassificação será reposicionado ao final da lista em que estiver classificado. No caso de estar classificado em mais de uma lista, será considerada aquela pela qual o candidato foi nomeado ou aquela especificada na “Solicitação de Reclassificação”, quando o encaminhamento for anterior à nomeação.

14.8 O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo somente se atender às exigências, na data da posse, estabelecidas nos art. 5º e 137 da Lei nº 8.112/1990.

14.9 Para o ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado deverá:

14.9.1 Firmar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal contemplado no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior ao limite estabelecido pela legislação vigente à época da nomeação, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

14.9.2 Firmar declaração de que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e de que não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

14.9.3 Optar entre os proventos decorrentes de aposentadoria inacumulável e os vencimentos do novo cargo na UFSC, no caso de candidato na condição de servidor público inativo, uma vez que a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

14.10 Dentro do prazo de validade do concurso, o candidato aprovado com classificação excedente ao número de vagas previsto no presente Edital poderá, no interesse da Administração, ser nomeado para ocupar o cargo/especialidade em localidade de exercício diversa daquela para a qual realizou o concurso.

14.10.1 Na hipótese do item 14.10, os candidatos serão consultados, por meio de um Edital de Consulta, sobre o interesse em serem nomeados para localidade de exercício distinta daquela para a qual prestaram o concurso.

14.10.2 Será enviada mensagem de caráter informativo aos candidatos aprovados, acerca da publicação do Edital de Consulta, para o endereço eletrônico registrado quando de sua inscrição no concurso.

14.10.3 Havendo adesão, será publicado um Edital de Adesão, contendo a relação do(s) candidato(s) em ordem de classificação, conforme consta na Seção 11 deste Edital. Independente da adesão, o candidato manter-se-á aprovado na mesma ordem classificatória para a localidade de exercício que concorreu, no entanto, sendo nomeado ele será excluído das listas de classificação das demais localidades de exercício, que houver.

14.10.4 O Edital de Consulta e o Edital de Adesão serão divulgados no site do concurso, no menu “Edital de Consulta/Adesão”.

14.11 Para o cargo/especialidade/localidade com apenas uma vaga, sendo esta reservada para candidato com deficiência ou candidato negro, será nomeado o candidato da lista de classificação daquela reserva, se houver.

14.11.1 Em caso de não provimento do cargo por parte de candidato nomeado em vaga reservada, essa vaga será preenchida pelo candidato concorrente à mesma reserva posteriormente classificado.

14.11.2 Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados nas reservas suficientes para ocupar as vagas reservadas, elas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação no concurso.

14.12 A nomeação dos aprovados seguirá o critério de alternância e proporcionalidade entre os candidatos classificados nas listas de ampla concorrência, de candidatos negros e de candidatos com deficiência.

14.13 Para o cargo/especialidade/localidade que não possui reserva, a nomeação das vagas que surgirem após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do concurso ocorrerá conforme itens 14.13.1 e 14.13.2.

14.13.1 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos com deficiência será nomeado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, se houver, serão convocados para ocupar a 10ª (décima), 15ª (décima quinta), 20ª (vigésima) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

14.13.2 O primeiro candidato classificado na lista de candidatos negros será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta, considerando as que já foram providas, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados, se houver, serão convocados para ocupar a 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se o candidato estiver classificado em posição superior na lista geral.

14.14 Após o provimento das vagas objeto deste Edital, os candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser aproveitados por outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), desde que haja interesse da UFSC, interesse do candidato e mesma localidade em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame, respeitando-se a previsão no edital de origem para aproveitamento de seu candidato por outra IFES.

14.14.1 A UFSC poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras IFES, caso não tenha candidatos aprovados neste certame, mediante interesse institucional, mesma localidade de exercício entre as instituições, liberação pela instituição de origem, bem como previsão de aproveitamento no edital da instituição de origem, e observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

14.15 A UFSC reserva-se o direito de nomear os candidatos na medida da necessidade, oportunidade e limitação da Instituição, respeitando o prazo de validade do concurso.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contado a partir da data da publicação da homologação do seu resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o Decreto nº 9.739/2019.

15.2 Não será fornecido ao candidato habilitado qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final do concurso, publicada no DOU.

15.3 Não compete à UFSC qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos enviados via SEDEX, as despesas com passagens aéreas, diárias, alimentação e estadia, ou a quaisquer outras despesas relativas à participação de candidatos no concurso.

15.4 Poderá ser anulada, a qualquer tempo, a inscrição, a prova, a nomeação e a posse de candidatos se verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade em documentos apresentados.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao concurso público no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, estando a UFSC dispensada de encaminhar e-mail com comunicado aos candidatos inscritos, exceto nos casos expressos neste edital.

15.6 Dentro do prazo de validade deste concurso, não serão apreciados pedidos de redistribuição de candidatos aprovados para os respectivos cargos/especialidades/localidades de exercício objetos deste Edital.

15.7 Caberá pedido de impugnação deste Edital, dirigido ao DDP, a partir das 14h00min do dia 23/01/2023 até as 23h59min do dia 27/01/2023, devidamente motivado e justificado.

15.7.1 Os procedimentos relativos à interposição de recursos estão regulamentados na seção 12 deste Edital.

15.7.2 A resposta ao recurso será disponibilizada, para acesso exclusivo pelo impetrante, no site <http://002ddp2023.concursos.ufsc.br/>, no menu "Respostas aos Recursos", até 01/02/2023.

15.8 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

15.9 A inscrição no concurso público implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, dos editais complementares que porventura venham a ser publicados e do Guia da Biossegurança da UFSC, expedientes dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, consultados os órgãos pertinentes.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2022.

CARLA CERDOTE DA SILVA

Descrição de cargos - Nível D

1 Assistente em Administração: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2 Técnico de Laboratório/Biologia: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 Técnico de Laboratório/Física: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

4 Técnico de Tecnologia da Informação: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição de cargos - Nível E

Administrador: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Antropólogo: Investigar as origens e a evolução da raça humana, analisando as mudanças ocorridas, suas características físicas, culturais, sociais e condições de vida e participar de estudos sobre o comportamento social em comunidades e/ou grupos específicos.

Contador: Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Economista: Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo; gerir programação econômico-financeira; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Civil: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Eletricista: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Engenheiro Mecânico: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área

farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Farmacêutico Bioquímico: Executar tarefas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Fisioterapeuta: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Clínica Médica: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Ginecologia-Obstetrícia: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Medicina da Família e Comunidade: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Médico/Psiquiatria: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo/Educação Especial: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico

coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo/Educação Infantil: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo/Educacional: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo/Orientação Educacional: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Pedagogo/Supervisão Educacional: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Técnico em Assuntos Educacionais: Coordenar as atividades de ensino, planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo/Produção Têxtil: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Tecnólogo/Mecatrônica Industrial: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL “D” (EXCETO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO)

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei 9.784/99 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Análise de ciclo de vida; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA

Programa: 1. Noções de Biossegurança e Boas práticas laboratoriais. Equipamentos de proteção individuais e coletivos. Mapas de risco. Armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos. 2. Preparo de soluções e reagentes laboratoriais. Princípios fundamentais para o preparo de soluções e reagentes, como molaridade, concentração, diluição. Conceitos de química geral: ácidos, bases, sais, tampões. Conceito de pH, aplicações e indicadores. Unidades de medidas utilizadas em laboratório. 3. Amostras biológicas e químicas. Preparação, procedimentos e cuidados na coleta e manipulação de amostras. Técnicas e métodos para conservação de diferentes tipos de amostras. Armazenamento de amostras, reagentes e demais materiais utilizados em laboratório. 4. Ambiente laboratorial e materiais de laboratório - vidrarias, equipamentos e demais utensílios. Identificação e aplicação de uso. Limpeza,

higienização e esterilização. 5. Microscopia e Histologia. Tipos de microscopia. Noções básicas de uso, função e manutenção de microscópios, micrótomos, criostatos. Limpeza e conservação de microscópios, micrótomos, criostatos. Preparo de material biológico para histologia e microscopia: fixação, desidratação, coloração e meios de inclusão. Unidades de medida utilizadas em microscopia. 6. Equipamentos de laboratório. Noções básicas de uso, função, limpeza, conservação e manutenção de equipamentos como balanças comum e analítica, pHmetros, estufas, autoclaves, capelas, centrífugas, sonicadores, ultrassons, banhos-maria, agitadores, pipetadores, micropipetadores. Pesagem de substâncias e reagentes. Produção e caracterização de água deionizada, destilada e de osmose reversa.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/FÍSICA

Programa: 1. Conhecimento de instrumentos de medidas de grandezas físicas; 2. Leitura e interpretação de instrumentos de medidas analógicos e digitais; 3. Conhecimento básico de eletricidade, magnetismo e eletrônica; 4. Conhecimento básico de mecânica, oscilações, ondas, óptica, termodinâmica e física moderna; 5. Conhecimento de técnicas básicas de manutenção de equipamentos de laboratório de Física; 6. Conhecimento de equipamentos, instrumentos e componentes utilizados em laboratório de Física.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa: 1 Fundamentos de informática. 1.1 Noções de organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador. 1.3 Sistemas de entrada e saída. 1.4 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. 1.5 Instalação de programas e periféricos em computadores. 1.6 Aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas: Microsoft Office e LibreOffice. 1.7 Acesso remoto a computadores. 1.8 Suporte técnico. 2 Redes de comunicação. 2.1 Tecnologias de rede local Ethernet. 2.2 Cabeamento: par trançado e óptico. 2.3 Redes sem fio (wireless). 2.4 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, repetidores, bridges, switches, roteadores). 2.5 Protocolo TCP/IP. 2.6 Serviços e Protocolos: DNS, DHCP, HTTP(S) e SMTP. 2.7 Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. 2.8 Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 3 Segurança da informação. 3.1 Noções de firewall. 3.2 Prevenção de intrusão. 3.3 Sistemas de criptografia e suas aplicações. 3.4 Conceitos de proteção e segurança da informação. 3.5 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 4 Lógica de programação. 4.1 Construção de algoritmos. 4.2 Tipos de dados simples e estruturados. 4.3 Variáveis e constantes. 4.4 Comandos de atribuição, entrada e saída. 4.5 Avaliação de expressões. 4.6 Funções pré-definidas. 4.7 Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. 4.8 Operadores e expressões. 4.9 Passagem de parâmetros. 4.10 Recursividade. 4.11 Noções de programação estruturada. 4.12 Métodos de ordenação, pesquisa e hashing. 4.13. Expressões regulares. 5 Linguagens e tecnologias de programação. 5.1 Programação orientada a objetos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes. 5.2 Tratamento de exceção. 5.3 Práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring. 5.4 Teste funcional, de unidade e de integração. 5.5 Programação Web: Java, PHP, JavaScript. 5.6 Web Services. 5.7 Noções de servidores Web (Apache e Nginx) e de aplicação (Java e PHP). 6 Noções de sistemas operacionais e infraestrutura. 6.1 Sistemas operacionais Linux (Ubuntu) e Windows. 6.2 Comandos básicos e scripts. 6.3 Gerenciamento de processos. 6.4 Gerenciamento de memória. 6.5 Gerenciamento de arquivos e sistemas de arquivos. 6.6 Virtualização e contêineres (Docker) e Orquestração (Swarm, Kubernetes, Docker Compose e TerraForm). 6.7 Ferramenta de versionamento GIT. 7 Banco de dados. 7.1 MER (Modelo de entidade relacionamento). 7.2 Modelo conceitual, lógico e físico. 7.3 Noções de banco de dados: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação. 7.4 Normalização de

dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 7.5 Linguagens de definição (DDL) e manipulação (DML) de dados em SGBDs relacionais. 7.6 Noções de SGBD MySQL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL “D” ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Análise de ciclo de vida; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

NOÇÕES DE RACIOCÍNIO LÓGICO

Programa: Problemas com números naturais; Problemas com números fracionários; Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e juros compostos. Noções de estatística: análise, interpretação gráfica de distribuição de frequências/medidas de tendência central. Cálculo de probabilidades.

3 CONHECIMENTO ESPECÍFICO (2022)

Programa: 1. Administração geral: ideias e conceitos fundamentais. 2. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 3. Tomada de decisão. 4. Ambiente organizacional. 5. Relações humanas no trabalho: motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, organização informal. 6. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 8. Arquivo e Documentação: Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 9. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República e Decreto nº 9.758, de 11 de abril de 2019, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. 11. Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 12. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 13. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa

Catarina. 14. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 15. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações até a data de publicação do Edital.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

NOÇÕES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INGLÊS

Programa: A prova de língua inglesa priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados, em níveis de compreensão global e detalhada. Serão utilizados textos de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário, tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá demonstrar conhecimento lexical e gramatical da língua mediante compreensão dos textos selecionados. As questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua inglesa; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

ESPAÑHOL

Programa: A prova de língua espanhola priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados; em diferentes níveis de compreensão: global e detalhada; de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário; tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá mostrar domínio de vocabulário e da estrutura da língua mediante compreensão dos textos selecionados. Dessa forma, as questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua espanhola; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Análise de ciclo de vida; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

3 CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa: 1. Teoria Geral da Administração. 2. Gestão de Pessoas: conceitos e processos. 3. Comportamento Organizacional. 4. Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 5. Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e suas

alterações até a data de publicação do Edital. 6. Finanças Públicas: Constituição Federal de 1988, Título VI, Capítulo II e suas alterações até a data de publicação do Edital. 7. Políticas públicas: gestão e etapas do ciclo de políticas públicas. 8. Mudança e Cultura Organizacional. 9. Poder e Conflito em organizações. 10. Direito Administrativo: estrutura e princípios da Administração Pública e ato administrativo. 11. Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 12. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 13. Estrutura e funcionamento da Universidade: Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina. 14. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais: Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 15. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE): Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 16. Ética na Administração Pública: Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e suas alterações até a data de publicação do Edital e Lei nº 12.846, de 1 de agosto de 2013, e suas alterações até a data de publicação do Edital. 17. Evolução dos modelos de Administração Pública e Reforma do Estado no Brasil.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL “E” (EXCETO ADMINISTRADOR)

1 LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e interpretação de textos: ideias principais e secundárias, explícitas e implícitas; fatos e opiniões; relações intratextuais e intertextuais. Coesão e coerência textual. Vocabulário: sentido de palavras e de expressões no texto; denotação e conotação. Aspectos gramaticais: concordância e regência verbal e nominal; funcionamento de diferentes recursos gramaticais no texto (níveis fonético-fonológico, morfológico, sintático e semântico); pontuação. Gêneros textuais: formas e funções.

2 CONHECIMENTOS GERAIS

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: Constituição Federal, Arts. 37 a 41 (Da Administração Pública e Dos Servidores Públicos); Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais); Lei nº 9.784/99 e suas alterações (Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal); Lei nº 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Técnicos-Administrativos em Educação); Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética); Estatuto da UFSC; Regimento Geral da UFSC.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Programa: Componentes de computadores e periféricos. Utilização do sistema operacional Windows 10. Utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint. Utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à Internet.

NOÇÕES DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

INGLÊS

Programa: A prova de língua inglesa priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados, em níveis de compreensão global e detalhada. Serão utilizados textos de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário, tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá demonstrar conhecimento lexical e gramatical da língua mediante compreensão dos textos selecionados. As questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua inglesa; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

ESPANHOL

Programa: A prova de língua espanhola priorizará o uso da linguagem por meio de gêneros textuais variados; em diferentes níveis de compreensão: global e detalhada; de fontes variadas, podendo incluir material jornalístico, publicitário, científico ou literário; tendo como foco a compreensão textual. Sendo assim, o candidato deverá mostrar domínio de vocabulário e da estrutura da língua mediante compreensão dos textos selecionados. Dessa forma, as questões serão elaboradas de forma a exigir do candidato a capacidade de: a) reconhecer diferentes gêneros textuais; b) reconhecer temas centrais e secundários; c) identificar ideias desenvolvidas nos textos e as relações existentes entre elas; d) relacionar palavras e expressões com sentido equivalente na língua espanhola; e) identificar elementos de referência, dentro de um mesmo texto.

NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE

Programa: 1. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: conceitos e fundamentos; 2. ODS (objetivos de desenvolvimento sustentável); 3. Práticas ambientais, sociais e de governança (ESG - environmental, social, governance); 4. Economia circular; 5. Análise de ciclo de vida; 6. Agenda Ambiental da Administração Pública – A3P e seus seis eixos temáticos.

- **A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.**

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANTROPÓLOGO

Programa: 1. Museus de Arqueologia e Etnologia: gestão e valorização do patrimônio cultural brasileiro; 2. Política cultural do campo dos Museus de Arqueologia e Etnologia; 3. Povos Indígenas, gestão compartilhada e processos sociais participativos; 4. Pesquisa, criação, gestão e planejamento de projetos culturais; 5. Políticas afirmativas e inclusivas em cultura; 6. Arte, cultura material e objetos na etnologia das terras baixas da América do Sul; 7. Processos de Patrimonialização Indígena no Brasil; 8. Povos Indígenas do Sul do Brasil; 9. Antropologia, Educação Intercultural e Museus.

CONTADOR

Programa: CONTABILIDADE GERAL: Atos e fatos contábeis. Normas brasileiras de contabilidade. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – Pronunciamento Técnico CPC 00. Registros contábeis, regime de caixa e regime de competência. Lançamentos e escrituração contábil. Operações comerciais e contábeis em registros nos Livros: Diário e Razão. Tributos a recuperar e a recolher (IR, ICMS e IPI). Conceitos, elaboração e análise de Balancetes e Demonstrações Financeiras e/ou Contábeis de acordo com a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores e Pronunciamentos do CPC. Divulgação dos balanços e demonstrativos contábeis conforme as normas vigentes de contabilidade. Conceituação, caracterização, avaliação, mensuração e tratamento contábil: Ativos, Passivos, Patrimônio Líquido, Receitas, Despesas, Ganhos, Perdas. Evidenciação contábil. Avaliação e controle de estoques. Análise de

balanços: horizontal e vertical, capital de giro, situação financeira, situação econômica. Análise do fluxo de caixa. EBITDA. Noções de auditoria e perícia, inclusive normas do CFC. CONTABILIDADE GOVERNAMENTAL: Órgãos e agentes públicos. Organização administrativa: administração direta e administração indireta. Sociedades de economia mista, fundações e empresas públicas. Conceitos e objetivos do orçamento estatal. Ciclo orçamentário. Lei Federal 4.320/64, inclusive créditos adicionais. Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações posteriores. Conceitos e campo de aplicação da contabilidade governamental. Patrimônio público sob os aspectos qualitativo e quantitativo. Lançamento e escrituração contábil. Princípios de contabilidade aplicados ao setor público. Análise de balanços públicos. Metodologias para controle de custos estatais. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP 01 à NBC TSP 34 e NBC T 16.11. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (9ª Edição, válido a partir de 2022), Parte Geral (Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021). MCASP, Parte I, PCO (Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021). Estágios e classificação da receita orçamentária. Estágio e classificação da despesa orçamentária. Princípios Orçamentários e Fonte ou Destinação de Recursos. MCASP, Parte II, PCP (Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021). Mensuração e avaliação de ativos e passivos. Provisões, ativos e passivos contingentes. Reavaliação e redução a valor recuperável. Valor justo. Receita sem e com contraprestação. Eventos subsequentes. MCASP, Parte III, PCE (Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e Portaria STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021). MCASP, Parte IV, PCASP (Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021). MCASP, Parte V, DCASP (Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021). CONTABILIDADE TRIBUTARIA: Retenções Federais PIS/PASEP/COFINS/CSLL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012). Lei complementar 116/2003 – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Tributação das Pessoas Jurídicas (lucro real, lucro presumido e lucro arbitrado). Contribuições cumulativas e não cumulativas (PIS/Pasep e a COFINS).

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

ECONOMISTA

Programa: 1. Microeconomia: Teoria da demanda do consumidor; teoria da firma; estruturas de mercado. 2. Macroeconomia: Contabilidade Nacional; oferta e demanda agregada; políticas macroeconômicas. 3. Elaboração e análise de projetos: Análise de viabilidade técnica, econômica e financeira. 4. Economia de empresas: Estratégia e vantagens competitivas; planejamento estratégico. 5. Política e planejamento econômico: Experiências de planejamento público no Brasil; políticas de concorrência e regulação. 6. Análise de investimento: Valor presente e taxa interna de retorno; capitalização simples e composta; sistemas de amortização. 7. Estatística econômica: Números Índices; estatística descritiva e distribuição de probabilidade.

ENGENHEIRO CIVIL

Programa: 1. Supervisão, coordenação e orientação técnica: estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral. 2. Laudo técnico. 3. Parecer técnico. 4. Estudos de viabilidade técnico-econômica: assistência e assessoria. 5. Orçamento: tipos. 6. Perícia técnica: exame, vistoria e avaliação (Código de Processo Civil). 7. Fiscalização de obras e serviços. 8. Preparação do terreno: topografia. 9. Projeto estrutural: especificação e detalhamento da armadura. 10. Resistência do concreto. 11. Instalações prediais de água fria esgoto sanitário. 12. Calhas, condutores verticais e condutores horizontais para esgotamento de águas pluviais. 13. Sistema preventivo contra incêndio. 14. Instalações elétricas de baixa tensão. 15. Alvenaria. 16. Aberturas. 17. Piso. 18. Pintura. 19. Entrega da obra. 20. Mensuração da obra e serviço. 21. Controle de qualidade: dos materiais e dos serviços. 22. Elaboração de projetos: assessoria e supervisão. 23. Técnicas de projeto integrado. 24. Ambiente organizacional: operacionalização e funcionalidade de um escritório técnico. 25. Uso e manuseio dos recursos de informática voltados a levantamentos topográficos, projetos e apresentação de *lay out*. 26. Normas técnicas. 27. Legislação e exercício

profissional. 28. Licitações e contratos na administração pública. 29. Segurança no trabalho. 30. Problemas patológicos em edificações.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Programa: 1. Circuitos Elétricos: Conceitos básicos; unidades; leis fundamentais; resistência; fontes ideais independentes e dependentes em redes RLC; técnicas de análise de circuitos em corrente contínua; indutância e capacitância; circuitos de corrente alternada: regime permanente senoidal, potência, ressonância; circuitos trifásicos; circuitos acoplados magneticamente; transformador linear, ideal e real. 2. Materiais elétricos: materiais isolantes, condutores e magnéticos, e suas propriedades. 3. Luminotécnica residencial e industrial: grandezas fundamentais; rendimento luminoso; tipos e características de lâmpadas; tipos e características de luminárias; tipos de iluminação; curvas luminotécnicas; iluminação interna e externa; métodos de cálculo de iluminação; projeto luminotécnico. Normas técnicas para instalações elétricas de baixa e média tensão: NBR 5410; NBR 5419; NBR 10898; NBR 9441; NBR 5413; NBR 14039; NBR 13534; NBR 13570; NBR 7094; NR 10. 4. Conhecimento em projetos elétricos: plantas; detalhes de montagem; prumadas; diagramas unifilares e/ou trifilares; quadros de carga; memorial descritivo; especificação de dispositivos e componentes. 5. Instalações elétricas de baixa e média tensão: características gerais das instalações elétricas; redes elétricas; aterramento; proteção contra descargas atmosféricas; proteção contra choques elétricos; proteção contra sobrecorrentes; circuitos constituídos por motores elétricos; proteção contra sobretensão; dimensionamento de condutores elétricos; determinação e aplicação das correntes de curto-circuito nas instalações elétricas. 6. Entrada de energia das instalações elétricas: elementos componentes da entrada de energia em baixa e média tensão; instalações embutidas, aparentes, aéreas e subterrâneas em entradas de energia. 7. Instalação e proteção de motores elétricos: especificação de motores; chaves, proteção e comando de motores. 8. Projeto de subestação de consumidor: partes componentes de uma subestação de consumidor; tipos de subestação; dimensionamento físico das subestações; projeto de especificação de transformador; estação de geração para emergência; ligações a terra. 9. Transformadores: tipos; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; regulação e rendimento; paralelismo de transformadores; transformador de corrente e de potencial; autotransformador. 10. Máquinas síncronas: campo girante; geradores síncronos; motores síncronos; máquinas de polos lisos e de polos salientes; ensaios; circuitos elétricos equivalentes; controle da energia ativa e reativa; triângulo de Potier; diagrama de capacidade; tipos de excitação; métodos de partida e de controle de velocidade; sincronismo; compensador síncrono; refrigeração. 11. Motores de indução: motores de indução trifásicos, motores bifásicos e monofásicos; noções de componentes simétricas ensaios; circuito elétrico equivalente; potência e torque; métodos de partida e de controle de velocidade. 12. Máquinas de corrente contínua: máquinas elementares; máquinas reais; tensão gerada e torque; tipos de excitação; fluxo de potência e perdas; geradores de corrente contínua; motores de corrente contínua, métodos de partida e de controle de velocidade. 13. Máquinas Especiais: motor universal; motor de passos ou passo a passo; tacogerador de corrente alternada; motor de distorção de fluxo ou com bobina de arraste ou com bobina de sombra ou motor de indução de polo ranhurado.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

ENGENHEIRO MECÂNICO

Programa: 1. Projeto para carregamento estático e dinâmico e fatores de segurança. 2. Teoria de falhas em materiais. 3. Fadiga. 4. Materiais: estrutura, propriedades, processamento e aplicações. 5. Propriedades, características e aplicações típicas de aços, ferros fundidos, metais não ferrosos, materiais cerâmicos e poliméricos. 6. Ensaios mecânicos destrutivos e não destrutivos. 7. Tratamentos térmicos e termoquímicos. 8. Projeto de máquinas: elementos de

máquinas. 9. Vibrações e ruídos. 10. Processos de fabricação: fundição, conformação mecânica, usinagem e soldagem. 11. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. 12. Metrologia. 13. Teoria de manutenção. 14. Tribologia. 15. Transferência de calor: fundamentos, equações. 16. Motores de combustão interna. 17. Bombas e compressores centrífugos: componentes, equações básicas, curvas características e desempenho. 18. Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 19. Trocadores de calor. 20. Geração de vapor. 21. Ventilação e refrigeração aplicadas à indústria. 22. Noções de proteção individual e coletiva.

FARMACÊUTICO

Programa: Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200. Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Norma Operacional Básica-SUS/96. Lei nº 5.991/73. Lei Federal nº 8.666/93. Lei Federal nº 10.520/2002. Portaria GM nº 3916/98. Portaria/MS nº 2616/98. Portaria SVS/MS nº 344/98. Resolução RDC/ANVISA nº 67/2007. Portaria SVS/MS nº 272/98. Resolução RDC/ANVISA nº 220/2004. Resolução RDC/ANVISA nº 50/2002. Resolução RDC/ANVISA nº 80/2006. Lei nº 6.360/76. Código de Ética Profissional. Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de administração de medicamentos. Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: anti-inflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico-sedativos, analgésicos opioides, antirretrovirais e antineoplásicos. Fármacos que atuam no sistema: cardiovascular e respiratório. Farmácia Hospitalar: conceito, funções, área física e setores. Gestão de estoque: aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e controle de medicamentos e material médico-hospitalar. Seleção de medicamentos. Renome. Compras na administração pública. Farmacotécnica Hospitalar: objetivos, nutrição parenteral, citostáticos, saneantes, antissépticos, desinfetantes, esterilizantes e misturas intravenosas. Dispensação e distribuição de medicamentos e material médico-hospitalar. Farmacovigilância. Farmácia Clínica. Acompanhamento farmacoterapêutico. Ensaio microbiológicos aplicados na avaliação de matérias-primas e formas farmacêuticas. Testes físicos e físico-químicos aplicados às formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Indicadores de saúde. Programa de medicamentos de dispensação excepcional e de atenção básica. Política Nacional de Medicamentos. Biossegurança.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

Programa: 1. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. 2. Indicadores de saúde. 3. Legislação: RDC/ANVISA 206/2006 – Regulamento de Produtos para Diagnóstico de uso in vitro; RDC/ANVISA 302/2005 – Funcionamento de Laboratórios Clínicos; RDC/ANVISA 222/2018 – Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 4. Biossegurança e Boas Práticas de Laboratório. 5. Gestão da Qualidade no Laboratório Clínico. 6. Coleta, preparo, conservação e transporte de amostras biológicas. 7. Bioquímica, incluindo hormônios e marcadores tumorais: metodologia e interpretação clínico-laboratorial. 8. Hematologia: Interpretação clinicolaboratorial do hemograma. Fisiopatologia e métodos de diagnóstico laboratorial das anemias, leucemias, doenças mieloproliferativas e infecciosas. Hemostasia e coagulação: considerações gerais, via intrínseca e via extrínseca. Investigação laboratorial das coagulopatias (hemostasia primária e secundária). 9. Urinálise: Formação da urina. Exame de urina de rotina: padronização, metodologias, interpretação clínico-laboratorial. Provas de função renal. Síndromes nefrológicas. 10. Parasitologia: Protozoários e helmintos de importância médica: transmissão, patogenia, estudo da morfologia. Métodos e técnicas utilizadas para o diagnóstico laboratorial das parasitoses humanas. 11. Microbiologia: Cultura para diferentes materiais biológicos. Métodos de coloração e semeadura utilizados em bacteriologia clínica. Métodos de Identificação de bactérias Gram negativas e Gram positivas. Interpretação de resultados de exames microbiológicos. Microbiota normal e patogênica humana. Antibiógrama. Resistência bacteriana. Diagnóstico das doenças sexualmente transmissíveis. Diagnóstico laboratorial da

tuberculose. 12. Imunologia: Diagnóstico sorológico das doenças infecciosas, virais, bacterianas, parasitárias, colagenoses e alergias. Princípios metodológicos, uso e interpretação de ensaios imunológicos (imunoenzimáticos com diversos sistemas de revelação, quimiluminescência, imunofluorescência, aglutinação e nefelometria). Princípio metodológico e interpretação dos resultados de métodos moleculares aplicados ao diagnóstico ou segmento clínico de pacientes.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

FISIOTERAPEUTA

Programa: 1. Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas, cardiorrespiratórias; 2. Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia; 3. Cinesioterapia motora e respiratória, manipulações, fisioterapia motora e respiratória em UTI; 4. Fisioterapia em neonatologia; 5. Conceito e aplicação de recursos eletrofísicos; 6. Fundamentos, técnicas de avaliação e atendimento em fisioterapia nos diferentes ciclos de vida; 7. Aplicabilidade e implicações do uso da CIF na prática fisioterapêutica.

MÉDICO/CLÍNICA MÉDICA

Programa: Epidemiologia clínica e interpretação de estudos de acurácia diagnóstica, avaliação prognóstica e de intervenção terapêutica. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, Emergências clínicas, Ética e legislação profissional, Psicologia médica, Farmacologia, Controle de infecções hospitalares; Sistema Único de Saúde (SUS), programa de Saúde da Família (PSF). Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratiróides. Doenças reumáticas: artrite reumatoide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

MÉDICO/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Programa: Embriologia; Desenvolvimento fetal; Abdômen agudo na gravidez; Abortamento e gestação ectópica; Alterações fisiológicas da gestação; Fases do trabalho de parto; Mecanismo do parto; Anamnese e exame da gestante; Assistência ao recém-nascido na sala de parto; Assistência ao trabalho de parto e cesariana; Assistência pré-natal; Avaliação da maturidade pulmonar fetal; Avaliação da saúde fetal; Alterações no líquido amniótico; Bioética e ética profissional; Direitos da mulher no ciclo gravídico puerperal; Atendimento da gestante vítima de violência sexual; Crescimento intrauterino restrito; Cuidado intensivo e trauma na gestação; Diabetes na gestação; Doença hemolítica perinatal; Doença hipertensiva na gestação; Doença trofoblástica, cardiopulmonares, hematológicas, tromboembólicas, respiratórias, endocrinológicas, renais e do trato urinário, gastrointestinais, hepatobiliares e pancreáticas, neurológicas, psiquiátricas, dermatológicas, infecciosas, parasitárias e neoplásicas na gestação; Drogas teratogênicas; Doenças sexualmente transmissíveis na gravidez; Gestação múltipla; Gestação pós-termo; Hemorragia anteparto e pós-parto; Hemoterapia; Hiperêmese; Indução do parto; Infecção intra-amniótica; Infecções pré-natais e perinatais, inclusive HIV; Lúpus eritematoso sistêmico e demais colagenoses na gestação; Medicina fetal; Miomatose e gestação; Mortalidade materna; Morte fetal; Nutrição; Parto disfuncional, distócias; Prematuridade;

Puerpério normal e patológico e amamentação; Ruptura prematura de membranas; Tococirurgia; Tombofilias; Ultrassonografia e dopplervelocimetria na Obstetrícia; Amenorreias; Anamnese e exame ginecológico; Anovulação crônica e síndrome dos ovários policísticos; Anticoncepção; Atraso do desenvolvimento puberal e puberdade precoce; Ciclo menstrual normal; Cirurgia ginecológica; Citopatologia do trato genital inferior e mama; Diagnóstico por imagem e invasivos em mastologia; Climatério normal e patológico; Colposcopia, vaginoscopia e vulvoscopia; Distopias do trato genital; Dismenorreia; Doença inflamatória pélvica; Doenças sexualmente transmissíveis; Dor pélvica crônica; Endometriose; Estados intersexuais; Ginecologia infantopuberal; Galactorreia; Hiperprolactemia; Hirsutismo; Incontinência urinária; Infertilidade; Laparoscopia e histeroscopia; Lesões de baixo e alto grau no trato genital inferior; Malformações genitais; Neoplasias benignas, lesões pré-malignas e malignas em ginecologia; Patologias benignas e malignas da mama; Pré e pós-operatório em cirurgia ginecológica; Sangramento uterino anormal; Sexualidade humana normal e inadequações; Efeitos das drogas na sexualidade; Síndrome pré-menstrual; Testes endocrinológicos funcionais; Urgências; Uso de ultrassonografia em ginecologia e mastologia; Violência sexual contra a mulher; Vulvovaginites.

MÉDICO/MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Programa: 1. Diabetes mellitus. 2. Obesidade. 3. Doenças da tireoide (hipotireoidismo, hipertireoidismo, nódulos, câncer tireoide). 4. Febre. 5. Semiologia médica. 6. Diagnóstico diferencial das artrites. 7. Diagnóstico diferencial de dor torácica. 8. Diagnóstico diferencial em tosse crônica. 9. Diagnóstico diferencial em dor abdominal. 10. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 11. Doenças pulmonares (DPOC, asma, pneumonia adquirida na comunidade, tuberculose). 12. Vasculites primárias e secundárias. 13. Doenças glândula adrenal (incidentaloma, insuficiência adrenal, feocromocitoma, síndrome de Cushing). 14. Osteoporose. 15. Hipertensão Arterial Primária e Secundária. 16. Hiperprolactinemia, Acromegalia, Hiperprolactinemia.

MÉDICO/PSIQUIATRIA

Programa: Psicopatologia. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos; Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtornos do humor; Transtornos de ansiedade; Transtornos somatoformes; Transtornos alimentares; Transtornos do sono; Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático; Transtornos dissociativos; Transtornos da identidade e da preferência sexual; Transtornos da personalidade; Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento; Transtornos emocionais e comportamentais com início usualmente ocorrendo durante a infância ou adolescência; Interconsulta psiquiátrica; Emergências psiquiátricas; Psicoterapias; Psicofarmacologia e Psicofarmacoterapia; Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas; Psiquiatria Forense; Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos; Psiquiatria social e preventiva. Transtornos Mentais Orgânicos, Retardo Mental e Transtornos Globais do Desenvolvimento. Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – 2010). Lei nº 8.112, de 11 de novembro de 1990.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

PEDAGOGO/SUPERVISÃO ESCOLAR

Programa: 1. A função social dos Especialistas em Assuntos Educacionais na sociedade contemporânea. 2. A docência e o processo ensino-aprendizagem como objetos da ação da Supervisão Escolar. 3. Gestão educacional democrática: planejamento, ferramentas e avaliação. 4. Fundamentos de currículo. 5. Trabalho coletivo, planejamento e articulação curricular. 6. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. 7. Educação Inclusiva e currículo. 8. Plano Nacional da Educação. 9. Constituição Histórica da Educação Brasileira; 10. Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação; 11. Parâmetros Curriculares Nacionais para a

Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. 12. Concepções de desenvolvimento humano: psicologia da educação. 13. Fundamentos Epistemológicos para o trabalho pedagógico: História da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Antropologia da Educação. 14. LDBEN nº 9.394/96 e suas atualizações.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

PEDAGOGO/EDUCACIONAL

Programa: 1. Didática e trabalho pedagógico. 2. Teorias de aprendizagem e de desenvolvimento humano. 3. Planejamento e gestão educacional democrática. 4. O planejamento e a avaliação nos processos de apropriação do conhecimento: concepções, estratégias e importância dos resultados. 5. Educação inclusiva e sua legislação. 6. Educação étnico-racial e sua legislação. 7. Mídias e tecnologias do conhecimento e a qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem. 8. A organização dos tempos e espaços e a prática pedagógica. 9. A periodização do desenvolvimento psicológico na perspectiva histórico-cultural. 10. Fundamentos do Currículo. 11. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. 12. As Identidades que configuram o Processo Educativo (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos). 13. Fundamentos Epistemológicos para o trabalho pedagógico: História da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Antropologia da Educação. 14. Teorias da educação: tendências pedagógicas. 15. Organização e fundamentos da educação brasileira. 16. LDBEN nº 9.394/96 e suas atualizações.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

PEDAGOGO/ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

Programa: 1. Educação básica – finalidades e propostas pedagógicas; 2. Organização de Projetos Políticos Pedagógicos (PPP), avaliação institucional e avaliação de aprendizagem. 3. Planejamentos da prática educativa. 4. Currículo escolar e programas de Ensino; 5. Elaboração de projetos de ensino e extensão. 6. Formação integral do educando. 7. Normas do Estágio supervisionado. 8. Cultura escolar e intervenção. Formação continuada. 9. Legislações brasileiras: LDBEN nº 9.394/96 – Plano Nacional de Educação (PNE) nº 13.005/2014. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCNs. Decreto nº 6.095, de 24 de abril de 2007.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

PEDAGOGO/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa: 1. Aspectos históricos da educação especial; 2. Políticas públicas para a educação especial no contexto brasileiro; 3. Políticas públicas para garantia dos direitos das pessoas com deficiência; 4. Diferentes concepções de deficiência; 5. Caracterização dos estudantes da educação especial; 6. A educação especial na educação básica e na educação superior; 7. Estudantes com deficiência e questões curriculares nos diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino; 8. Estratégias pedagógicas para a educação especial em uma perspectiva inclusiva. 9. Avaliação da aprendizagem e inclusão escolar de estudantes com deficiência; 10. Recursos de acessibilidade educacional na educação básica e na educação superior; 11. As instituições especializadas e a educação dos estudantes com deficiência; 12. Formação de professores da educação especial e atuação na educação básica.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

PEDAGOGO/EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 1. Determinações históricas da educação infantil no Brasil. 2. Política e legislações da educação infantil. 3. Organização dos processos pedagógicos na educação infantil. 4. Fundamentos teórico-metodológicos da educação infantil. 5. Coordenação do trabalho pedagógico em instituições de educação infantil. 6. Gestão democrática das instituições de educação infantil. 7. O princípio inclusivo no trabalho pedagógico na educação infantil. 8. Articulações institucionais: educação infantil, família e ensino fundamental. 9. Concepções de aprendizagem e desenvolvimento e suas implicações para a prática pedagógica na educação infantil. 10. Propostas pedagógicas e currículo na educação infantil.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Programa: 1. Fundamentos Epistemológicos para o trabalho pedagógico: História da Educação, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Antropologia da Educação. 2. Organização e fundamentos da educação brasileira. 3. Organização e mediação dos processos pedagógicos. 4. Relações interpessoais e suas implicações no trabalho pedagógico. 5. Políticas Educacionais. 6. Gestão dos processos educativos: avaliação institucional e de aprendizagens. 7. Planejamento estratégico e participativo. 8. Concepções de desenvolvimento e aprendizagem. 9. Educação inclusiva. 10. Educação Étnico-racial. 11. Teorias sobre currículo. 12. LDBEN nº 9.394/96 e suas atualizações. 13. Constituição Federal: trechos relacionados com a educação e o ensino. 14. Estatuto e Regimento da UFSC. 15. Legislação da UFSC: ensino, pesquisa e extensão.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

TECNÓLOGO/MECATRÔNICA INDUSTRIAL

Programa: 1. Circuitos elétricos em corrente contínua: teorema de circuitos e métodos de análise; amplificadores operacionais; circuitos de primeira e segunda ordem. 2. Circuitos elétricos em corrente alternada: análise senoidal em regime permanente; análise da potência de circuitos em corrente alternada; circuitos trifásicos. 3. Conversão eletromagnética de energia e máquinas elétricas: circuitos magnéticos; transformadores; máquinas de corrente contínua. 4. Noções de instalações elétricas residenciais e industriais. 5. Noções de metrologia e instrumentação. 6. Eletrônica digital: componentes eletromecânicos para automação industrial; circuitos lógicos combinacionais; circuitos lógicos sequenciais; arquitetura e programação de microprocessadores. 7. Controladores Lógicos Programáveis (CLP): arquitetura de CLP, linguagens da norma IEC 61131, programação em diagrama Ladder. 8. Programação de computadores: algoritmos básicos; recursividade e iteratividade; programação em linguagem C. 9. Redes de comunicação industrial: arquitetura e protocolos de redes de comunicação de dados; modelo de referência OSI; tecnologias de rede local padrão Ethernet; requisitos e padrões de redes industriais. 10. Sistemas eletropneumáticos: princípios de funcionamento e características principais dos sistemas pneumáticos; circuitos pneumáticos; noções de especificação. 11. Desenho técnico projetivo: retas, círculos e tangências; normas técnicas; projeções; perspectivas. 12. Fundamento de elementos de máquina: tipos de elementos de máquina; união por parafusos; molas helicoidais; mancais de rolamento e escorregamento; correias e correntes. 13. Comando numérico computadorizado: tipos de linguagem e funções de programação; simulação CNC. 14. Processos de fabricação: processos de usinagem, conformação mecânica, fundição, soldagem; automatização de processos de fabricação. 15. Manufatura auxiliada por computador: metodologia de projeto CAD/CAM; planejamento do processo de manufatura CAPP. 16. Robótica: cinemática de robôs; programação de robôs; integração de robôs em sistemas de manufatura; robôs cooperativos e colaborativos.

- A legislação de que trata o programa abrange as alterações até a data de publicação do Edital do concurso.

TECNÓLOGO/PRODUÇÃO TÊXTIL

Programa: 1- Ciências das fibras têxteis. 2 - Processos formadores de fios. 3 – Processos formadores de tecidos. 4 – Processos formadores de malhas. 5 – Ciência do tingimento têxtil. 6 - Processos de beneficiamento têxtil. 7 – Tecnologia de confecção. 8 – Tecnologia de estamparia. 9 – Instalações das indústrias têxteis. 10 – Química e soluções têxteis.